



CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

EDITAL n.º 4/2025

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

4º TRIMESTRE 2025
01 de Outubro a 31 de Dezembro

Resumo dos parâmetros pesquisados na zona de abastecimento: Reservatório Venda da Esperança

As amostras foram recolhidas por um técnico do laboratório Luságua

	Parâmetro	Unidades	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 69/2023	Mínimo	Máximo	N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises Agendadas	N.º Análises Realizadas	% Análises Realizadas
R1+R2+Cl+Cons	Cloro livre	mg Cl2/l	---	0,63	0,74	0	100	2	2	100
	Escherichia coli (E. Coli)	UFC/100 ml	0	0	0	0	100	2	2	100
	Bactérias Coliformes	UFC/100 ml	0	0	0	0	100	2	2	100
	Número de colónias a (22±2) °C	UFC/ml	Sem alteração	0	0	0	100	2	2	100
	Condutividade a 20°C	µS/cm	2500	75	76	0	100	2	2	100
	Cor	mg/l PtCo	20	<6 (L.q.)	<6 (L.q.)	0	100	2	2	100
	pH	Escala de Sorensen	≥6,5 e ≤9,5	7,2 (21 °C)	7,2 (21 °C)	0	100	2	2	100
	Cheiro a 25°C	Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	2	2	100
	Sabor a 25°C	Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	2	2	100
	Turvação	UNT	4	<0,80 (L.q.)	<0,80 (L.q.)	0	100	2	2	100
	Enterococos	UFC/100 ml	0	0	0	0	100	2	2	100
	Amónio	mg NH4/l	0,50	<0,10 (L.q.)	<0,10 (L.q.)	0	100	1	1	100
	Clostridium perfringens	UFC/100ml	0	0	0	0	100	2	2	100
	Manganés	µg/l	50	<10 (L.q.)	<10 (L.q.)	0	100	1	1	100
	Oxidabilidade	mg O2/l	5,0	<1,0 (L.q.)	<1,0 (L.q.)	0	100	1	1	100
	Ferro	µg/l	200	<40 (L.q.)	<40 (L.q.)	0	100	2	2	100
	Nitritos	mg/l NO2	0,50	<0,04 (L.q.)	<0,04 (L.q.)	0	100	1	1	100
	Alumínio	µg/l	200	35	86	0	100	2	2	100
	Benzo(a)pireno	µg/l	0,010	<0,0030 (L.q.)	<0,0030 (L.q.)	0	100	1	1	100
	Cloritos	mg/l ClO2	0,70	<0,0050 (L.q.)	<0,0050 (L.q.)	0	100	1	1	100
	Cloratos	mg/l ClO3	0,70	0,203	0,203	0	100	1	1	100
	Cálcio	mg/l	---	11	11	0	100	1	1	100
	Chumbo	µg/l	10	<3,0 (L.q.)	<3,0 (L.q.)	0	100	1	1	100
	Cobre	mg/l	2,0	<0,10 (L.q.)	<0,10 (L.q.)	0	100	1	1	100
	Crómio	µg/l	50	<6,0 (L.q.)	<6,0 (L.q.)	0	100	1	1	100
	Dureza total	mg/l CaCO3	---	25	25	0	100	1	1	100
	Magnésio	mg/l	---	0,23	0,23	0	100	1	1	100
	Níquel	µg/l	20	<6,0 (L.q.)	<6,0 (L.q.)	0	100	1	1	100
	Cálcio	µg/l	0,10	<0,0200 (L.q.)	<0,0200 (L.q.)	0	100	1	1	100
	Benzo(b)fluoranteno	µg/l	---	<0,0200 (L.q.)	<0,0200 (L.q.)	0	100	1	1	100
	Benzo(k)fluoranteno	µg/l	---	<0,0200 (L.q.)	<0,0200 (L.q.)	0	100	1	1	100
	Benzo(ghi)perileno	µg/l	---	<0,0200 (L.q.)	<0,0200 (L.q.)	0	100	1	1	100
	Indeno(1,2,3-cd)pireno	µg/l	---	<0,0200 (L.q.)	<0,0200 (L.q.)	0	100	1	1	100
	Potássio	mg/l	---	0,182	0,182	0	100	1	1	100
	Tri-halometanos total (THM) - Total Cálculo	µg/l	80	25,9	25,9	0	100	1	1	100
	Clorofórmio	µg/l	---	22,9	22,9	0	100	1	1	100
	Bromodichlorometano	µg/l	---	2,76	2,76	0	100	1	1	100
	Dibromoclorometano	µg/l	---	0,23	0,23	0	100	1	1	100
	Bromofórmio	µg/l	---	<0,20 (L.q.)	<0,20 (L.q.)	0	100	1	1	100
	* Antimónio	µg/L	10		<0,05	0	100	1	1	100
	* Arsénio	µg/L	10		0,25	0	100	1	1	100
	* Benzeno	µg/L	1		<0,3	0	100	1	1	100
	* Boro	mg/L	1,5		<0,10	0	100	1	1	100
	* Bromatos	µg/L	10		2,3	0	100	1	1	100
	* Cádmio	µg/L	5		<1,0	0	100	1	1	100
* Cianetos	µg/L	50		<1,0	0	100	1	1	100	
* Cloretos	mg/L	250		7,4	0	100	1	1	100	
* 1,2 - dicloroetano	µg/L	3		<0,3	0	100	1	1	100	
* Fluoretos	mg/L	1,5		0,14	0	100	1	1	100	
* Mercúrio	µg/L	1		<0,01	0	100	1	1	100	
* Nitratos	mg/L	50		1	0	100	1	1	100	
* Selénio	µg/L	20		<0,5	0	100	1	1	100	
* Sódio	mg/L	200		4,4	0	100	1	1	100	
* Sulfatos	mg/L	250		<5,0	0	100	1	1	100	
* Soma Tetracloretoeno e tricloroeteno::	µg/L	10		<3 (maior LQ)	0	100	1	1	100	
* Tetracloretoeno	µg/L	---		<3	---	---	---	1	1	100
* Tricloroeteno	µg/L	---		<0,3	---	---	---	1	1	100

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):

Os resultados analíticos apresentados estão em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no D.L. n.º 69/2023, de 21 de agosto.

Legenda:

* Controlo dos parâmetros conservativos efetuados pela Entidade Gestora em Alta, Águas do Vale do Tejo, de acordo com o artigo 32º do D.L. n.º 69/2023, de 21 de agosto.

Notas:

L.Q. - Limite de Quantificação
N.D._Não Detectado

O Diretor de Engenharia e Exploração

Rui Pedro Silveira Pina

